

Regulamento Mobilidade

1 1 1 1

O presente regulamento visa operacionalizar as regras gerais definidas no Despacho n.º 10470/2014 de 12 de agosto do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), e toda a legislação em vigor, tendo em vista a sua aplicação no contexto específico da Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx).

Artigo 1.º Comissão para a Mobilidade na ESELx

1. A Comissão para a Mobilidade na ESELx (CM-ESELx) é constituída pelo/a coordenador/a ERASMUS+, por um/a funcionário/a dos Serviços Académicos, por dois docentes representantes das coordenações de curso das licenciaturas e por um/a docente representante das coordenações de curso dos mestrados profissionalizantes, designados/as pelo/a Presidente da ESELx (conforme estabelecido no ponto 1 do artigo 12.º do Despacho n.º 10470/2014).

Artigo 2.º Acordos Interinstitucionais

1. Todas as propostas para estabelecimento de acordos interinstitucionais são analisadas pela CM-ESELx, em articulação com as coordenações de curso.

Artigo 3.º Mobilidade estudantes *outgoing*

- 1. O calendário das candidaturas e os procedimentos a adotar são divulgados anualmente na página da ESELx e no portal da Mobilidade.
- 2. A lista seriada de todos os/as candidatos/as é elaborada em função de critérios definidos pelo IPL.
- 3. As vagas e as bolsas disponíveis são atribuídas mediante a ordem da lista seriada referida no ponto 2.
- 4. O contrato de estudos deve ser realizado entre o/a estudante, o/a coordenador/a ECTS do curso e a instituição de acolhimento (IA).



- 5. Para efeitos do reconhecimento académico, aplicar-se-á a escala europeia de comparabilidade de classificações (EECC) por unidade curricular (UC), calculada no final ano letivo anterior. São calculados os intervalos correspondentes à classe da EECC para a(s) unidade(s) curricular(es) que o/a estudante fica dispensado/a de frequentar em virtude da creditação. É atribuído o ponto médio do intervalo associado à classe que o/a estudante obteve, arredondado às unidades. A classe obtida, segundo a EECC, manter-se-á imutável independentemente do método de conversão da nota.
 - 5.1. Nos casos em que se utiliza mais que uma UC para efeitos de creditação será feita a média ponderada da classificação obtida nas diferentes UC, em função do número de créditos ECTS, quando aplicável. No caso de reprovação numa dessas UC é atribuída a classificação F.
 - 5.2. Nos casos em que a classificação adotada para determinada UC na IA se faça apenas com recurso à menção de Aprovado, é atribuída como classificação, a média obtida nas restantes UC realizadas na IA.
 - 5.3. Caso a IA não atribua nenhuma classificação, considera-se que o/a estudante está aprovado em todas as UC com a nota final resultante da média do/a estudante no ano anterior, na ESELx.
 - 5.4. Sempre que o/a estudante não tenha aproveitamento numa UC ministrada na IA será lançada a menção de reprovado na equivalente UC da ESELx.

Artigo 4.º Mobilidade estudantes incoming

- 1. A CM-ESELx divulga anualmente a lista das UC e os respetivos pré-requisitos, exigidos para a sua frequência.
- 2. É da responsabilidade da CM-ESELx, em articulação com os/as coordenadores/as de UC e/ou coordenações de curso, a definição do número máximo de estudantes por turma.
- 3. Os/As estudantes durante o período da mobilidade, são orientado(s)/a(s) pelo/a coordenador/a ECTS do curso correspondente à área de estudos do acordo, competindo-lhe, designadamente:
 - a) colaborar com o/a estudante na construção do plano de estudos e do respetivo horário, promovendo, por um lado, a satisfação das suas expectativas e, por outro, a articulação com a instituição de origem;
 - b) apoiar o/a estudante em questões de natureza pedagógica, ou outras, com vista a facilitar a sua completa integração.
- 4. Todo o apoio administrativo e logístico é prestado pelo GRIMA.

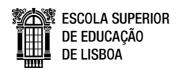


Artigo 5.º Mobilidade trabalhadores/as outgoing

- 1. As candidaturas ao programa ERASMUS+ decorrem no período definido no calendário proposto pelo IPL (1.º fase) e, caso se justifique, um calendário extra (2.º fase) decidido pela CM-ESELx.
- 2. As candidaturas são formalizadas e organizadas nos termos previstos no artigo 20.º do Regulamento para mobilidade académica no IPL.
- 3. No caso de trabalhadores/as docentes, a candidatura deve ser acompanhada por uma carta convite da IA, que deve incluir os seguintes dados sobre a missão: data prevista, tópico(s) a abordar e público abrangido.
- 4. A verificação da elegibilidade e seriação dos/as candidatos/as é da competência da CM-ESELx, a qual tem de ser efetuada de acordo com as regras definidas nos anexos A e B, respetivamente para os/as trabalhadores/as docentes e não docentes.
- 5. Só é aceite uma candidatura por docente, por fase.
- 6. A duração das missões com o apoio financeiro ERASMUS+ será fixada, em cada ano, pela CM-ESELx tendo em conta, por um lado, o valor do financiamento atribuído pelo IPL à ESELx e, por outro, o número de candidaturas aceites. Não obstante, a realização das missões de mobilidade não está condicionada à existência de financiamento pelo programa.
- 7. Os/as candidatos/as admitidos na 1.ª fase de candidaturas devem formalizar o programa do *Mobility Agreement*, em conjunto com a IA, até ao dia 30 de setembro.
- 8. As candidaturas que não cumpram o constante do ponto 7 são nulas. Caso sejam candidaturas com financiamento ERASMUS+, o mesmo será utilizado para pagamento de "bolsas zero" que ainda não tenham sido realizadas e, posteriormente, para os/as candidatos da 2.ª fase.

Artigo 6.º Mobilidade trabalhadores/as incoming

- 1. As propostas de mobilidades de docentes estrangeiros/as para a ESELx recebidas pelo GRIMA devem ser enviadas para a CM-ESELx.
- 2. A CM-ESELx analisa a proposta e encaminha-a para os/as docentes do domínio científico ou coordenação de curso na qual esta se enquadra.

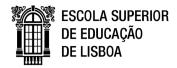


3. No final da missão os/as docentes estrangeiros devem preencher um questionário sobre as atividades realizadas durante a missão.



Anexo A - Grelha para a seriação dos/as docentes

	0	1	2	3
Enquadramento do/a docente na Instituição	-	tempo parcial.		O/a candidato/a possui um contrato por tempo integral e exerce funções de coordenação do curso a que se reporta a candidatura.
Nº de missões atribuídas com financiamento	Nos últimos 3 anos, foram-lhe atribuídas 3 missões Erasmus+ financiadas.	, and the second	Nos últimos 3 anos, foi-lhe atribuída 1 mobilidade Erasmus+ financiada.	Nos últimos 3 anos não lhe foi atribuída uma mobilidade Erasmus+ financiada.
Nº de missões concretizadas			Nos últimos 3 anos, 1 das missões financiadas não foi concretizada.	Nos últimos 3 anos concretizou todas as missões que lhe foram atribuídas OU não lhe foi atribuída uma missão com financiamento nos últimos 3 anos.
Objetivos da missão	-		apoio a estudantes da ESELx em mobilidade na IA \mathbf{OU} o	A missão prevê, para além das 8 horas de ensino, o apoio a estudantes da ESELx em mobilidade na IA E o desenvolvimento de projetos de formação que envolvem estudantes das duas instituições.
Enquadramento da mobilidade	A candidatura não se enquadra em nenhum curso da ESELx.	É implícita a relação entre a proposta de trabalho e um ou mais cursos da ESELx.		É clara a relação entre a proposta de trabalho e dois ou mais cursos da ESELx.



Anexo B – Grelha para a seriação dos/as trabalhadores não docentes

	1	2	3
Número de missões Erasmus+	Nos últimos 3 anos, foram-lhe atribuídas 2 ou 3 missões Erasmus+ financiadas.	Nos últimos 3 anos, foi-lhe atribuída 1 mobilidade Erasmus+ financiada.	Nos últimos 3 anos não lhe foi atribuída uma mobilidade Erasmus+ financiada.
Concretização das missões	Nos últimos 3 anos, pelo menos 1 das missões financiadas não foi concretizada.	Nos últimos 3 anos concretizou todas as missões financiadas OU nunca lhe foi atribuída uma missão com financiamento.	Nos últimos 3 anos concretizou todas as missões que lhe foram atribuídas sendo que uma delas foi realizada com bolsa zero OU nunca se candidatou.
Enquadramento	A proposta de trabalho não se enquadra no conteúdo funcional de nenhum serviço da ESELx.	É implícita a relação entre a proposta de trabalho e o conteúdo funcional de um serviço da ESEIx.	É clara a relação entre a proposta de trabalho e o conteúdo funcional do(s) serviço(s) da ESELx, no qual o candidato desenvolve a sua atividade
Regime de contratação	O/a candidato/a encontra-se em regime de mobilidade externa, não se enquadrando na situação mencionada em 2.	O/a candidato/a encontra-se em regime de mobilidade interna, com vinculo contratual ao IPL.	O/a candidato/a encontra-se em regime de contrato por tempo indeterminado na ESELx.